



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



EDITAL 01/2019-PPGCF/UFAL  
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE 2019  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF/UFAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE 2019 - PPGCF/UFAL, observando os aspectos a seguir nomeados.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNP/CAPE 2019 - PPGCF/UFAL 2019, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Em conformidade com a Portaria CAPE n.º. 086 de 03 de julho de 2013.

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf).

Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade "C", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O ~~valor~~ ~~mensal~~ da bolsa é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPE.

#### DAS VAGAS

**Art. 1º** Será selecionado 1 (um) pesquisador para atuar junto ao PPGCF, nas linhas de pesquisa:

- 1) Descoberta, Desenvolvimento, Controle, Uso e Garantia de Qualidade de Substâncias Bioativas e Medicamentos;
- 2) Avaliação Biológica de Substâncias Bioativas e Medicamentos.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** Para a inscrição, os candidatos deverão encaminhar, no período de **08 a 10 de abril de 2019, exclusivamente por e-mail (ppgcf@esenfar.ufal.br), especificando o "Assunto: PNP SELEÇÃO", os seguintes documentos:**

- I. Carta de apresentação do candidato, à coordenação do programa, onde o mesmo deverá requerer sua inscrição no processo de seleção, bem como, destacar sua experiência e produções nos temas.
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa;
- IV. Declaração de situação empregatícia (vide anexo I)
- V. Projeto de pesquisa (Modelo Fapeal);

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Tendo em vista a exiguidade do prazo para o preenchimento da vaga, não haverá entrevistas presenciais. Caso considerem necessário, porém, o Colegiado do PPGCF poderá entrar em contato com os candidatos por telefone;

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA

**Art. 2º** São requisitos do candidato:

I – Possuir o título de doutor em Ciências, Ciências da Saúde, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES; O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

-Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

-Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

-Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Art. 4º** São atribuições do Bolsista Selecionado:

I - Dedicar-se integralmente as atividades programadas junto ao Programa e a Linha de Pesquisa selecionada no ato da seleção.

III - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós- Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

IV - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

**Art. 5o** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 2o deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 6o** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por avaliadores ad hoc externos ao PPGCF/UFAL.

§ 1o O processo de seleção compreenderá a análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 e análise de currículo (classificatória).

§ 2o Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final computada: Nota do projeto x 6,0 + Nota de currículo x 4,0 /10

§ 3o O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga para este edital.

4o Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada no Art. 1o deste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 7o** Os resultados da seleção serão divulgados pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Ciências Farmacêuticas, em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecao>

§ 1o A divulgação dos resultados está prevista para até 12 de abril de 2019;

§ 2o Após a divulgação dos resultados, o cadastramento do bolsista deverá ser realizado entre 09 a 10 de março de 2016, preferencialmente com a presença do mesmo.

## DAS ATIVIDADES

§ 1o O início das atividades ocorrerá no dia posterior ao do cadastramento (e o pagamento da primeira bolsa será provavelmente no mês de maio de 2019);

§ 2o O plano de trabalho do aprovado poderá sofrer alterações/adequações, considerando tempo disponível para seu desenvolvimento, condições de infraestrutura, etc;

§ 3º O projeto será desenvolvido na UFAL, sob supervisão da Coordenação do PPGCF; Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

## QUADRO 2

### CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof <sup>a</sup> Dr Luciano Aparecido Meireles Grillo
Vice-Coordenador: Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
ENDEREÇO:
Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa
Escola de Enfermagem e Farmácia
Sala 202-B da ESENFAR/Coordenação do PPGCF, 1º andar, Bloco do antigo CSAU.
Universidade Federal de Alagoas
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária.
Maceió/AL - CEP: 57072-970
Telefone: (82) 3214.1792
Home Page: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas</a>
E-mail: <a href="mailto:ppgcf@esenfar.ufal.br">ppgcf@esenfar.ufal.br</a>

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 10º** A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso.

**Art. 11º** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maceió, 29 de março de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dr. Luciano Aparecido Meireles Grillo  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF, da Escola de Enfermagem e Farmácia, da Universidade Federal de Alagoas, que não sou aposentado ou estou em situação equiparada e que:

	A) Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
	B) Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
	C) Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante